



# Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF  
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
CNPJ: 05.990.304/0001-67



## REGULAMENTO ESPECÍFICO

### CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL FEMININO 2021

#### CAPITULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DENOMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO.

**Art. 1º - O CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL FEMININO, TEMPORADA 2021**, organizado, promovido e administrado pela Federação Amapaense de Futebol – FAF, através de seu Departamento Técnico, terá seu início no dia **17 de NOVEMBRO de 2021, (QUARTA FEIRA)**, obedecendo ao disposto neste Regulamento e no estatuto social da FAF.

**Art. 2º** - Participarão do Campeonato Amapaense de Futebol Feminino de 2021 apenas a categoria, Clubes Profissionais filiados a FAF:

1. **ORATÓRIO Recreativo Clube**
2. **Esporte Clube MACAPÁ**
3. **INDEPENDENTE Esporte Clube**
4. **YPIRANGA Clube**

**Art. 3º** - Os Clubes participantes da competição estão obrigados a:

I – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

II – Participar dos jogos preestabelecidos nas datas, locais e horários marcados pela FAF, conforme tabela constante no Anexo I, que é parte integrante do presente Regulamento.

#### CAPITULO II

#### DOS TÍTULOS E DAS PREMIAÇÕES

**Art. 4º** - A FAF concederá o título de Campeão ao clube classificado em primeiro lugar e de Vice-Campeão ao clube classificado em segundo ao término da competição.

**§ 1º** - O clube que conquistar o título receberá o troféu de Campeão do Campeonato Amapaense de Futebol Feminino 2021 e 30 (trinta) medalhas douradas para suas atletas e comissão técnica. O clube Vice-Campeão receberá o troféu de



# Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF  
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
CNPJ: 05.990.304/0001-67



Vice-Campeão do Campeonato Amapaense de Futebol Feminino 2021 e 30 (trinta) medalhas prateadas para suas atletas e comissão técnica.

§ 2º - Fica a critério da Federação Amapaense de Futebol escolher os desportistas que serão homenageados nos troféus representativos da Competição.

§ 3º - A agremiação campeã será o representante do Estado do Amapá no "CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE A3 DE 2022".

Art.5º - À **Artilheira**, **Craque** e **melhor Goleira** da competição será ofertado um troféu de posse definitiva, como forma de reconhecimento de seu destaque na competição.

## CAPITULO III

### DO SISTEMA DE DISPUTA E PONTUAÇÃO

Art. 6º - A competição, com 4 (quatro) clubes participantes, terá início no dia 17 de novembro de 2021 e será disputada em chave única, em dois turnos, distribuído em duas fases: 1ª Fase (classificatória) e 2ª Fase (final)

#### 1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA – (TURNO/RETURNO)

§ 1º - Esta fase será disputada em dois turnos (IDA/VOLTA), conforme tabela da competição (ANEXO 1).

Art. 7º - A **fase de classificação** será composta de uma (1) chave, com quatro (4) agremiações, que foi formada pelo Departamento Técnico-FAF, utilizando o Ranking 2020.

<b>CHAVE ÚNICA</b>
<b>ORATÓRIO Recreativo Clube</b>
<b>Esporte Clube MACAPÁ</b>
<b>YPIRANGA Clube</b>
<b>INDEPENDENTE Esporte Clube</b>

§ 1º - As duas agremiações melhores colocadas nesta primeira fase, estarão classificadas para a fase final.

Art. 8º - O Campeonato será regido nas suas DUAS fases, para efeito de classificação das equipes participantes, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

I – 3 (três) pontos por vitória;

II – 1 (um) ponto por empate.



# Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF  
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
CNPJ: 05.990.304/0001-67



## 2ª FASE – FINAL (IDA/VOLTA)

**Art. 9º** - A fase final do Campeonato Amapaense de Futebol Feminino 2021 será realizada em dois jogos (**IDA/VOLTA**), pelas **Duas** equipes melhor colocadas na fase de classificação.

**§1º** – Fica estabelecido que na fase Final da competição, as equipes entrarão em igualdade de condições de disputa em campo de jogo. No caso de empate no tempo normal, será conhecida a agremiação vencedora, através da disputa de pênaltis, conforme procedimento estabelecido na regra do futebol prevista pela FIFA.

**§2º** – Fica estabelecido que a equipe com maior pontuação na fase classificatória, será mandante do segundo jogo (**VOLTA**) na fase final.

## CAPITULO IV

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 11º** - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes, aplicam-se sucessivamente na primeira fase os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols pró;
- d) confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- f) menor número de cartões amarelos;
- g) sorteio público na sede da FAF;

## CAPITULO V

### DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

**Art. 12º** - Só poderão participar do Campeonato Amapaense de Futebol Feminino de 2021, as atletas cujos nomes constem no **Boletim Informativo Diário Eletrônico – BID-e da CBF** publicado até o último dia útil que anteceder a realização de cada partida.

**Parágrafo Único** – Os Clubes deverão inscrever atletas para utilização no Campeonato Amapaense de Futebol Feminino de 2021 e deverão efetuar a inscrição no **BID-e** até a data da realização da ultima partida da fase classificatória.



# Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF  
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
CNPJ: 05.990.304/0001-67



**Art. 13º** - Todas as transferências ao BID, registros e transferências de atletas, aqui expressas, devem considerar o que prevê o capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registros e Transferências de Atletas de Futebol.

**§ 1º** – O não cumprimento de pena de suspensão e/ou a sanção imposta pela Justiça Desportiva suspendem a condição de jogo, conforme art. 34 do Regulamento Geral das Competições.

**§ 2º** – responsabilidade exclusiva do clube o controle e cumprimento das sanções aplicadas pela Justiça Desportiva, conforme art. 49 do Regulamento Geral das Competições.

**§ 3º** – Será obrigatório nas partidas:

- a) A apresentação de documento de identificação oficial, físico ou digital com foto de todas as atletas (titulares e suplentes) relacionadas para a partida, com exceção de fotocópias, mesmo autenticadas;
- b) Em caso de perdas ou roubos da documentação exigida na alínea, terá validade o Boletim de Ocorrência legível que conste o extravio do documento;
- c) A Pré-escala com o nome das atletas (titulares e suplentes) relacionados para a partida em até 3 horas antes da partida;

**§ 4º** – Após o cumprimento dos dois itens do parágrafo anterior, a atleta terá condições reais para participar da partida.

**Art. 14º** - Fica estipulado pelos Clubes participantes que a idade mínima das atletas na competição é de 15 (quinze) anos com autorização dos pais e/ou responsáveis legais.

**Art. 15º** - Será aplicada pena de suspensão automática de 01 (uma) partida a atleta que:

I - receber o terceiro cartão amarelo.

II - receber cartão vermelho.

III – Fica determinado que ao final da fase de classificação, os cartões amarelos serão zerados. Em caso de expulsão ou terceiro cartão amarelo na última partida da fase de classificação e a equipe avance para a fase final, deverá ser cumprida a pena de suspensão automática de 01(uma) partida.

## CAPITULO VI DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

**Art. 16º** - Qualquer partida, poderá ser adiada, interrompida ou suspensa, desde que pelos motivos dispostos no Art. 19 do Regulamento Geral das Competições – CBF.



**Art. 17º** - Sendo adiada a partida deverá ser remarcada pelo Departamento Técnico da FAF em data oportuna, mantendo-se o mesmo local horário e arbitragem.

**Art. 18º** - As partidas suspensas ou não realizadas serão complementadas ou jogadas integralmente, obedecendo ao que dispõe a legislação em vigor, com base no ato administrativo da FAF ou no relatório do árbitro, quando for o caso, ou:

**I** - Se ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos finais e sem que nenhum Clube tenha dado causa pela suspensão, será mantido o resultado do placar verificado até aquele instante.

**II** - Se a suspensão ocorrer antes dos 15 (quinze) minutos finais, a partida deverá ser novamente disputada.

**§ 1º** - Em qualquer dos casos que acontecer a suspensão da partida, parcial ou total, o árbitro e o representante da FAF apresentarão relatórios completos das ocorrências, apresentando os fatos e/ou seus responsáveis.

**§ 2º** - Em caso de omissão dos fatos, o árbitro e ou representante da FAF será (ão) julgado (s) pelo TJD/AP, independentemente de outras sanções que poderão ser aplicadas administrativamente.

**§ 3º** - Quando ocorrer suspensão de uma partida comprovando que um Clube deu causa, o infrator será declarado perdedor pelo placar de 3x0, ainda que esteja vencendo a partida, ou se estiver perdendo, será mantido o resultado.

## CAPITULO VII DA REALIZAÇÃO DO JOGO E DAS SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS

**Art. 19º** - Os jogos obedecerão às datas, locais e horários indicados na tabela de disputa, conforme constante no Anexo I (tabela).

**Art. 20º** - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 7 (sete) atletas, por quaisquer dos Clubes disputantes.

**Parágrafo Único** – O Clube que no decorrer da partida ficar reduzido a menos de 7 (sete) atletas, será declarado perdedor pelo placar de 3x0, desde que no presente momento não tenha sido alterado o placar.

**Art. 21º** - O Clube que não comparecer em campo de jogo para disputar a partida designada pelo Departamento de competições da FAF, 30 (trinta) minutos depois do horário previsto, salvo motivo de força maior, será considerado perdedor pelo placar de 3x0.

**Art. 22º** – Na partida realizada, será permitida a substituição de 5 (cinco) atletas, desde que as mesmas sejam substituídas em três períodos, durante a partida. Fica estabelecido que no banco de reservas, poderá ficar até 12 atletas



# Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF  
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
CNPJ: 05.990.304/0001-67



além do preparador físico, fisioterapeuta (respectivos registros), treinador, auxiliar técnico, preparador de goleiro e Massagista. Não sendo admitida, a substituição de atleta expulso de campo, nem o retorno do que foi substituído.

§ 1º - O Fisioterapeuta da equipe **mandante** é obrigatório.

§ 2º - Em caso de ausência do fisioterapeuta da equipe visitante, o profissional de fisioterapia da equipe mandante deverá atender ambas as equipes.

**Art. 23º** - Nas partidas, o clube mandante usará o uniforme número um (1), salvo se houver acordo entre as agremiações disputantes e com a aprovação do departamento de competições da FAF, cabendo ao **mandante** realizar a troca do uniforme, caso necessário.

## CAPITULO VIII DA ORDEM E SEGURANÇA DAS PARTIDAS

**Art. 24º** - Compete a Federação Amapaense de Futebol, através de seu Departamento Técnico, além das demais medidas de ordens administrativas e técnicas indispensáveis à segurança do estádio e a normalidade das competições:

- I- Providenciar para que o policiamento extracampo seja feito exclusivamente por policiais fardados.
- II- Nenhuma pessoa, excetuando-se árbitros, atletas, preparador físico, preparador de goleiros e gandulas, poderá ingressar no interior do campo de jogo por ocasião das realizações das partidas, trajando bermudas ou similares, ou em situações excepcionais, em razão de segurança ou de socorro médico.
- III- Técnico e/ou auxiliar técnico deverá estar trajando calça à beira de campo.

## CAPITULO IX DA ARBITRAGEM

**Art. 25º** - Compete ao árbitro e aos seus auxiliares e árbitro reserva:

- I - Observar que no banco de reservas, deverão permanecer os 12 (doze) atletas e os 5 (cinco) membros da Comissão Técnica: Preparador Físico, fisioterapeuta (respectivos registros) treinador, auxiliar técnico, preparador de goleiros e Massagista.
- II - Providenciar para que, após os 10 (dez) minutos de intervalo, as atletas retornem ao campo de jogo, para disputarem o segundo tempo da partida.



# Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF  
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
CNPJ: 05.990.304/0001-67



III – Garantir a presença do Fisioterapeuta da equipe mandante do jogo. (obrigatório).

IV – Assegurar que o fisioterapeuta da equipe mandante atenderá ambas as equipes, em caso de ausência do fisioterapeuta do visitante.

**Art. 26º** - Os árbitros das partidas serão escolhidos pelo Diretor de arbitragem da Federação Amapaense de Futebol (CEAF/AP), em sua ausência, pelo Presidente da Federação.

**Parágrafo único** – Os árbitros, ao se apresentarem para o exercício de suas funções, deverão estar uniformizados, de acordo com a forma estabelecida pela Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/AP).

**Art. 27º** - Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento ou impossibilidade de atuação do árbitro ou de seus auxiliares ou mesmo do árbitro reserva.

**Parágrafo único** – Incumbirá ao Diretor da CEAF/AP providenciar substitutos, entre os pertencentes ao colegiado de árbitros e se a Comissão de Arbitragem não providenciar as necessárias substituições a tempo, caberá a Presidência da FAF fazê-lo na sua ausência.

**Art. 28º** - O árbitro central deverá elaborar a súmula e seus relatórios técnicos e disciplinares, e publicados impreterivelmente, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a realização da partida, no sistema Gestão WEB - Sistema de Gerenciamento de Dados.

**§1º**- Se houver atraso na publicação da sumula, deverá ser informado no campo observações o motivo caso seja no sistema GESTÃO WEB.

**Art. 29º** - É da responsabilidade da FAF em conjunto com a CEAF definir os valores, em moeda corrente do país, para a cota de arbitragem por partida.

## CAPITULO X DA JUSTIÇA DESPORTIVA

**Art. 30º** - Os clubes filiados que participarem de qualquer competição promovida pela Federação Amapaense de Futebol reconhece a Justiça Desportiva como a única Justiça competente para resolver quaisquer conflitos no decorrer da competição.

**Art. 31º** - O Clube filiado que não cumprir o disposto no art. 30º, ficará suspenso automaticamente de participar de qualquer competição promovida pela FAF, sem prejuízo das sanções do CBJD, pelo prazo de 2 (dois) anos.



## CAPITULO XI DO UNIFORME

**Art. 32º** - Os uniformes devem ser os padrões dos clubes 1º e 2º uniforme (De acordo com seus respectivos estatutos). Devendo a cada agremiação, entrar em comum acordo, informando a cor do uniforme (short, camisa e meião), para que não haja coincidências de cores, dificultando o trabalho da arbitragem.

**Parágrafo Único** - Caso não haja essa comunicação e as cores coincidirem no entender do árbitro, caberá ao **mandante** fazer a troca do uniforme.

## CAPITULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 33º** - Nos jogos com rodada dupla as equipes que fizerem as partidas preliminares, deverão, após o termino do 1º tempo e início do 2º tempo, levar o seu material para o banco de reserva, a fim de dar o espaço do vestiário para as equipes que irão fazer o segundo jogo. E a saída será pelo portão principal do alambrado.

**Art. 34º** - Não será admitida a entrada de qualquer profissional da imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”) em momento algum.

**Parágrafo Único** – As pessoas credenciadas para os jogos que estarão presentes no Estádio (Jogadores, Comissões técnicas, dirigentes e colaboradores) em hipótese alguma poderão ficar nas arquibancadas do estádio, com exceção da imprensa.

**Art. 35º** - Todos os credenciados envolvidos na partida deverão seguir a diretriz técnica operacional de retorno das competições da FAF.

**Art. 36º** - As equipes envolvidas na partida deverão encaminhar em até 3 horas antes do jogo para o e-mail: [ap.competicao@cbf.com.br](mailto:ap.competicao@cbf.com.br), a lista de jogadores, comissão técnica e representante, com os respectivos quantitativos elencados na Diretriz Técnica da FAF, para o controle de entrada no Estádio.

**Art. 37º** - Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo departamento de competições em conjunto com a Presidência da FAF, a quem cabe interpretar sempre que necessário o disposto neste REC, baixando resoluções e demais atos que se fizerem necessários.

**Art. 38º** - Fazem parte integral das presentes Normas Geral dos Campeonatos oficiais da FAF, como se estivessem integralmente transcritos os seguintes instrumentos:





# Federação Amapaense de Futebol

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL-CBF  
FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945  
CNPJ: 05.990.304/0001-67



- I - O Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- II - As Resoluções de Diretoria da CBF;
- III - As decisões do STJD e da CBF;
- IV - Os Estatutos Sociais da FAF;
- V - As decisões da Diretoria da FAF;
- VI - As decisões do TJD/AP
- VII - Os atos oficiais expedidos pela Presidência da FAF;

**Art. 39º** - Fica estabelecido o prazo legal a contar da data da publicação deste regulamento, para que o ouvidor da competição receba manifestações sobre o campeonato, nos termos da Lei 10.671/03, através do email: [ouvidoria@fafamapa.com.br](mailto:ouvidoria@fafamapa.com.br) ou carta endereçada a Avenida: FAB, 2371, Santa Rita, sede da FAF- Macapá (Ouvidor: Helder Magalhães Marinho).

**Art. 40º** - Esta proposta de regulamento foi discutida e aprovada pelo Departamento Técnico da FAF e pelas 4 (quatro) agremiações participantes da competição, realizada em 27 de outubro de 2021.

Macapá (AP), 27 de outubro 2021.

**Manoel de Jesus Figueira Lima**  
Diretor Técnico da FAF

**Julle Soares da Costa**  
Coordenadora de Futebol Feminino